

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show de Humor com o Artista Philipe Gislon, no evento “30º Encontro da Mulher Ipirense”, que irá ocorrer no dia 04 de março de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização de um show de humor, com duração média de 40 minutos à 1 hora, com o artista Philipe Gislon, que interpreta o personagem “Tanda Lodi” em apresentações de humor e comédia para o público do 30º Encontro da Mulher Ipirense, no dia 04/03/2023.

O personagem “Tanda Lodi” foi criado com base nos costumes e maneiras típicas da mulher alemã, sendo reconhecida em teatros e internet por interpretar situações cotidianas, refletindo a realidade da maioria das mulheres.

O evento será realizado em comemoração ao Dia da Mulher, sendo esta data celebrada em todo o mundo para reconhecer as conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres. O Dia Internacional da Mulher também é uma oportunidade de chamar a atenção para as necessidades de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

- Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
- I...
 - II...
 - III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

PHILIFE MAURO GISLON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.174.370/0001-88, com sede administrativa na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 1039, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.538-002.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 10/04/2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 04.002 – 08.244.0004.2.007 – 22 – 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 16 de fevereiro de 2023.



SANDRA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Rosane Ostjen, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de 01 show de Humor com o Artista Filipe Gislou, no evento “30º Encontro da Mulher Ipirense”, que irá ocorrer no dia 04 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 show de Humor com o Artista Filipe Gislou, interpretando o personagem “Tanda Lodi” no evento “30º Encontro da Mulher Ipirense”, que irá ocorrer no dia 04 de março de 2023.	Und.	1	4.500,00	4.500,00

Valor total por extenso: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária para a realização de um show de humor, com duração média de 40 minutos à 1 hora, com o artista Filipe Gislou, que interpreta o personagem “Tanda Lodi” em apresentações de humor e comédia para o público do 30º Encontro da Mulher Ipirense, no dia 04/03/2023.

O personagem “Tanda Lodi” foi criado com base nos costumes e maneiras típicas da mulher alemã, sendo reconhecida em teatros e internet por interpretar situações cotidianas, refletindo a realidade da maioria das mulheres.

O evento será realizado em comemoração ao Dia da Mulher, sendo esta data celebrada em todo o mundo para reconhecer as conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres. O Dia Internacional da Mulher também é uma oportunidade de chamar a atenção para as necessidades de acelerar os movimentos em direção à igualdade de direitos.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Realizar o show com duração de 40 minutos à 1 hora, no dia 04 de março de 2023, no Clube Aliança;

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 04 de março de 2023, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de saúde e Assistência Social.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 04.002 – 08.244.0004.2.007 – 22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosane Ostjen

CPF: 765.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Projetos de Saúde

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 35580788

E-mail para contato: saúde@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

SANDRA ADRIANA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social